



**MENSAGEM Nº 07/2022**

**DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossa Excelência que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, fazendo acompanhar o Projeto de Lei nº 07/2022 da seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei atende busca contemplar as categorias dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias com o reajuste do piso salarial no âmbito do município de Caririaçu/CE.

Desde já, deixamos claro que o presente projeto de Lei antecipa-se a qualquer definição do Ministério da Saúde quanto a revisão do piso salarial dessas importantes categorias profissionais da saúde pública municipal, reconhecendo o árduo trabalho desenvolvido junto à população de Caririaçu.

Dessa forma, permanecendo a incerteza quanto ao reconhecimento e valorização dessas categorias pelo Governo Federal, que até o presente momento não definiu e nem tão pouco repassou aos município o valor reajustado para tais categorias, o Poder Executivo Municipal reconhece a necessidade de valorização dessa duas categorias e busca autorização dessa Augusta Casa, para que possa conceder o presente reajuste do piso das categorias ACS e ACE.

Muito nos agradaria se Vossas Senhorias dessem uma atenção especial ao assunto constante da proposta do Projeto de Lei nº



07/2022, estudando a matéria, debatendo-a, para que possam apreciá-lo favoravelmente, beneficiando os profissionais de saúde, que lutam pelo bem estar da população caririáçuense.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Especial Regime de **Urgência**, com a certeza do acolhimento e da aprovação do presente.

Atenciosamente,

*José Edmilson Leite Barbosa*  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



**PROJETO DE LEI Nº 07/2022**

**DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS  
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
SAÚDE E DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, E  
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caririáçu-CE submete a apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), no âmbito do município de Caririáçu/CE.

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros dessa lei não retroagirão.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2022.

  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu

Aprovado em: 16.03.2022

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
PROPOSTA Nº 170/2022  
ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei nº 07/2022

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU  
PROJETO LEI Nº 07/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
A FAVOR = 10  
CONTRA = 0  
ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ( )

RECEBIDO EM: 16.03.2022

*[Signature]*  
RESPONSÁVEL

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Liano de la Linda Costa

José Elson S. da Silva

José Junda Silva

*[Signature]*  
José de Azevedo

*[Signature]*

Adriano Roberto B. Costa  
José Roberto Gomes Dias

*[Signature]*  
Alvaro de Jesus Camp